

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, alínea c, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – ADJUDICA o objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria especializada em suporte exclusivamente aos trabalhos da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, com consultoria de Gestão e acompanhamento de Processos Administrativos Internos; acompanhamento dos processos extrajudiciais e judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia (2º grau) em que o Poder Legislativo Municipal de Buerarema-BA for parte ou interessada; formalização e acompanhamento de procedimentos perante o Ministério Público do Estado da Bahia e TCM - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia; assessoria jurídica na formulação de respostas e justificativas às notificações mensais oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; assessoria técnica na elaboração da pauta das sessões; assessorar pesquisas e estudos sobre doutrinas, legislação e jurisprudência que não substituam as funções da Procuradoria do Poder Legislativo Municipal. O Presidente lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: MUNIZ DE GÓES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/MF nº 24.263.997/0001-30. Vigência: 31/12/2026. Valor Global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Buerarema/BA, 05 de Janeiro de 2026. Geraldo Aragão Lima, Presidente da Câmara Municipal de Buerarema/BA.

RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, alínea c, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2026 – objetivando a Prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria especializada em suporte exclusivamente aos trabalhos da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, com consultoria de Gestão e acompanhamento de Processos Administrativos Internos; acompanhamento dos processos extrajudiciais e judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia (2º grau) em que o Poder Legislativo Municipal de Buerarema-BA for parte ou interessada; formalização e acompanhamento de procedimentos perante o Ministério

Público do Estado da Bahia e TCM - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia; assessoria jurídica na formulação de respostas e justificativas às notificações mensais oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; assessoria técnica na elaboração da pauta das sessões; assessorar pesquisas e estudos sobre doutrinas, legislação e jurisprudência que não substituam as funções da Procuradoria do Poder Legislativo Municipal. O Presidente lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: MUNIZ DE GÓES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/MF nº 24.263.997/0001-30. Vigência: 31/12/2026. Valor Global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Buerarema/BA, 05 de Janeiro de 2026. Geraldo Aragão Lima, Presidente da Câmara Municipal de Buerarema/BA.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do inciso III, alínea c, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria especializada em suporte exclusivamente aos trabalhos da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, com consultoria de Gestão e acompanhamento de Processos Administrativos Internos; acompanhamento dos processos extrajudiciais e judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia (2º grau) em que o Poder Legislativo Municipal de Buerarema-BA for parte ou interessada; formalização e acompanhamento de procedimentos perante o Ministério Público do Estado da Bahia e TCM - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia; assessoria jurídica na formulação de respostas e justificativas às notificações mensais oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; assessoria técnica na elaboração da pauta das sessões; assessorar pesquisas e estudos sobre doutrinas, legislação e jurisprudência que não substituam as funções da Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: MUNIZ DE GÓES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/MF nº 24.263.997/0001-30. Vigência: 31 de Dezembro de 2026. Valor Global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Buerarema/BA, 05 de Janeiro de 2026. Geraldo Aragão Lima, Presidente da Câmara Municipal de Buerarema/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2026**

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – MUNIZ DE GÓES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/MF nº 24.263.997/0001-30 –
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria especializada em suporte exclusivamente aos trabalhos da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, com consultoria de Gestão e acompanhamento de Processos Administrativos Internos; acompanhamento dos processos extrajudiciais e judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia (2º grau) em que o Poder Legislativo Municipal de Buerarema-BA for parte ou interessada; formalização e acompanhamento de procedimentos perante o Ministério Público do Estado da Bahia e TCM - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia; assessoria jurídica na formulação de respostas e justificativas às notificações mensais oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; assessoria técnica na elaboração da pauta das sessões; assessorar pesquisas e estudos sobre doutrinas, legislação e jurisprudência que não substituam as funções da Procuradoria do Poder Legislativo Municipal; Data do Contrato: 05/01/2026; Prazo do Contrato: 31/12/2026; Valor Global do Contrato R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Câmara Municipal por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial da Câmara Municipal. Buerarema/BA, 05 de Janeiro de 2026 – Geraldo Aragão Lima - Presidente da Câmara Municipal